



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022**  
**PROCESSO N.º 1378/2022**  
**LICITAÇÃO COM RESERVADA COTA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP**

**OBJETO:** Registro de preços, com possibilidade de contratação, para eventual e futura aquisição de gêneros de alimentação estocáveis, polpas, sucos e açaí para a Merenda Escolar, com entregas parceladas, ponto a ponto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 02/08/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.**(horário de Brasília – DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 324/2.022, de 16 de fevereiro de 2.022.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando os termos do Decreto nº 8.538/15.

- a) Cota Reservada- até 25%, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Cota Principal – até 75%, destinado a ampla concorrência.

**ATENÇÃO**

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser anexados **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, conforme item 4.2 do Edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**, conforme artigo 26 do DECRETO 10.024/2019.

**ESCLARECIMENTOS:**

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no Gabinete, podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp:** (42) 3026 4550 ou email [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 23 do Decreto 10.024/2020.

**Divisão de Licitações** – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 220 – e-mail: [pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br).

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Municipal 2.013 de 03 de setembro de 2007 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e ainda Decreto Municipal nº 3519 de 30 de junho de 2022.



As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**Integram este Edital os Anexos:**

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Termo de Credenciamento
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação
- V. Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- VI. Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para contratação
- VII. Termo de Comprometimento – Lei n.º 123/2006
- VIII. Informações Complementares
- IX. Termo de Adesão
- X. Indicação de Usuário do Sistema
- XI. Minuta da Ata de Registro de Preços
- XII. Minuta de Contrato
- XIII. Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

**1.2.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

**2. PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

**2.1.1.** Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como “**COTA PRINCIPAL**”, que corresponde a 75% da quantidade total do objeto, será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;

**2.1.2.** Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como “**COTA RESERVADA**”, que corresponde em até 25% da quantidade total do objeto, será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**2.2.** Não será permitida a participação:

**2.2.1.** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;



- 2.2.2. De interessados que se encontrem sob dissolução ou liquidação;
- 2.2.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.4. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 2.2.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 2.2.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### 3. CREDENCIAMENTO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico**, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital e **PROPOSTA** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.5. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

4.6. A validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

4.7. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

4.8. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

4.9. A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

4.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12. Os documentos que compõe a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referencia);

5.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referencia);

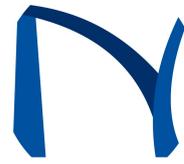
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## 6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.
- 6.2.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.
- 6.3.** Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.4.** Após o horário previsto no Edital para envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6.** No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, de acordo com o §3º, do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, sendo vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 6.7.** Com base no artigo 48, § 3º da lei 123/2006, será considerado não vantajoso o preço ofertado para a cota reservada os valores que ultrapassarem a 10% (dez por cento) do melhor preço da cota principal, ficando, assim, considerado fracassado o item em questão.
- 6.8.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.
- 6.9.** Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.
- 6.11.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.
- 6.13.1.** Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.
- 6.13.2.** Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate (art. 36 e 37 do Decreto 10.024/19). E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.



- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma BNC divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.19.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.20.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.21.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 6.22.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 6.23.** Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.
- 6.24.** Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.
- 6.25.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item.

## 7. DA PROPOSTA ESCRITA

**7.1.** A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS



Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente, no prazo estipulado no item 9.1, deste Edital;

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para efeito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

8.1.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.2.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.1. Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.2.3. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

8.3.3.1. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

8.3.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.



**8.3.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**8.3.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.3.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

**8.3.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

**8.4.2.** Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

**8.4.2.1.** Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

#### **8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.5.2.** Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

#### **8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**8.6.1.** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo nos anexos deste Edital.

**8.6.2.** Declaração do licitante de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame conforme modelo nos anexos deste Edital.

**8.6.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo nos anexos deste Edital.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** A empresa vencedora da etapa de lances deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas relativas à **HABILITAÇÃO, juntamente com seus anexos, no prazo máximo de 03**



**(três) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública virtual de disputa de lances, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao lance vencedor, no seguinte endereço: A/C Pregoeiro – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000.

**9.1.1.** Os documentos, anexados à plataforma BNC, com autenticação digital não precisarão ser encaminhados novamente.

**9.1.2.** Conforme artigo 49, II, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o licitante que não entregar a documentação exigida no edital, sofrerá sanções, conforme lei.

**9.2.** Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

**9.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**9.5.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.6.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**9.7.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

**9.8.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Até **03 (três) dias úteis anteriores** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.1.1.** A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

**10.1.2.** Admitir-se-á o envio de pedido de esclarecimento, providências por intermédio do e-mail [pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br), desde que enviado dentro do prazo previsto no item 10.1.

**10.1.3.** Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

**10.1.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

**10.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



**10.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.4.1.** Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 15 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

**10.4.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.3.** Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.5.** Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

**10.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e à autoridade competente homologar o certame.

**10.7.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame.

## **11. DA ASSINATURA DA ATA**

**11.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, os itens adjudicados serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema, antecedente ao Contrato.

**11.1.1.** A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93 e no presente edital.

**11.1.2.** A notificação poderá se dar via fac-símile, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa Oficial.

**11.2.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços e eventual contratação, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

**11.2.1.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

**11.3.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços / Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.



- 11.4. A Ata de Registro de Preço e o Contrato se regerão pelas cláusulas e disposições nela constantes.
- 11.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.
- 11.5.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 11.5.2. É vedada a aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.
- 11.6. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.
- 11.7. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, **poderá** ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, a qual se aplica as disposições da lei de licitações e contratos.
- 11.8. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato.
- 11.8.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes do CONTRATO.

## 12. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 12.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.
- 12.2. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.
- 12.3. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- 12.4. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 12.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;
- 12.5.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 12.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



### 13. FORMA DE PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

**13.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**13.2.1.** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### 8. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**8.1.** O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura na forma do artigo 57 da lei Federal n.º 8.666/93.

**8.2.** Antes da assinatura do Contrato, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratante, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

**8.3.** Se a adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**8.4.** O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

**8.5.** Nos termos do artigo 54 da lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14.** A rescisão administrativa do contrato por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá o disposto no artigo 78, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### 15. SANÇÕES

**15.1.** O licitante que causar o retardamento dos procedimentos relativos a este pregão, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados por esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15.2.** Caso a empresa adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital no prazo fixado, que é de **cinco dias** após a convocação, ou venha a desistir do fornecimento do objeto, garantida a sua prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

**15.3.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, após o devido processo administrativo e garantida a defesa prévia, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**15.4.** Constituem motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando esta Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução do objeto no prazo e condições contratadas;
- d) a sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços, sem o consentimento por escrito desta Prefeitura;
- e) o desatendimento às determinações desta Prefeitura;
- f) a alteração do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa adjudicatária, que prejudique a correta execução da Ata de Registro de Preços;
- g) o pedido de falência, a recuperação judicial, o pedido de dissolução ou de liquidação judicial ou extrajudicial da empresa adjudicatária;
- h) razões de ordem pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por esta Prefeitura.

**15.5.** Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá aplicar à empresa adjudicatária também as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir esta Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.5.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

**15.5.2.** As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que esta Prefeitura, ao seu critério, revogue unilateralmente a Ata de Registro de Preços ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

**15.6.** A Prefeitura poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** O resultado do presente certame será divulgado no site [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br).



- 16.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.
- 16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;
- 16.5.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas;
- 16.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Nazaré Paulista.
- 16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;
- 16.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.9.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Nazaré Paulista, 19 julho de 2.022.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
**Prefeito**

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022

**OBJETO:** Registro de preços, com a possibilidade de contratação, para eventual e futura aquisição de gêneros de alimentação estocáveis, polpas, sucos e açaí para a Merenda Escolar, com entregas parceladas, ponto a ponto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

ITENS 01 - 75% - AMPLA DISPUTA					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
1.	Açaí tradicional - Açaí e xarope de guaraná congelado. Ingredientes: Açaí, água, açúcar, glicose, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose sódica, pectina, espessantes goma tara e goma guar, extrato de guaraná aromatizado e acidulante ácido cítrico. Especificações: marrom arroxeadado, viscoso, com consistência de sorvete. Brix mínimo 20 Embalagem: caixa de papelão com 2 baldes de 3,6kg. Deverá ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. Em nenhum momento durante a distribuição a temperatura deve ser maior que -15°C, conforme legislação vigente. Validade: mínimo de 12 meses. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura.	KG	1875	23,85	R\$ 44.718,75
2.	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR ABACAXI COM LINHAÇA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, linhaça, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma natural de abacaxi, fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação	KG	242	27,83	R\$ 6.734,86
3.	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR CROCANTE DE BANANA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma natural de banana, fermentos químicos. Ingredientes da farofa: Açúcar orgânico (e/ou), maltodextrina, farinha de trigo, óleo d e soja e canela. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	242	28,50	R\$ 6.897,00
4.	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE) SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, cacau em pó, gordura emulsificada low trans, sal,	KG	242	28,36	R\$ 6.863,12



	minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C,B3,B2,B6,B1 e A),fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.				
5.	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR FUBÁ EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, fubá, gordura emulsificada low trans, sal, minerais( Ca, Fe e Zn), vitaminas(C,B3,B2,B6,B1 e A),fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	242	29,40	R\$ 7.114,80
6.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D , SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de redução em: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	777	35,81	R\$ 27.824,37
7.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR CAFÉ COM LEITE. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), café solúvel, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	518	38,62	R\$ 20.005,16
8.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ENRIQUECEDOR PARA LEITE COM REDUÇÃO DE AÇÚCAR E CALORIAS SABOR CHOCOLATE GRANULADO, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes básicos: fibra solúvel (polidextrose),açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó (25%), minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (C, B3, B2,B6,B1 e A), aroma idêntico ao natural de brigadeiro. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 1 kg (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a	KG	2070	38,62	R\$ 79.943,40



	partir da data de fabricação.				
9.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D SABOR LEITE CARMELIZADO COM COCO TIPO SHAKE FRAPÉ. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), extrato de malte, canela em pó, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	777	35,74	R\$ 27.769,98
10.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE FRAMBOESA. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó framboesa, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	777	38,62	R\$ 30.007,74
11.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE SALADA DE FRUTAS. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó banana, mamão e maçã, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	777	38,62	R\$ 30.007,74
12.	Amendoim, tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. Ingredientes: Amendoim cru. Não apresentar umidade, misturas inadequada, presença de impurezas, odor desagradável e/ou peso insatisfatório. Deverá estar acondicionado em plásticos atóxicos. Embalagem Primária: Plástica atóxica de 500 gramas, Embalagem Secundária: Fardos lacrados e resistentes com 6 quilos. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.	KG	259	15,60	R\$ 4.040,40
13.	AMIDO. Embalagem primária: caixa ou saco plástico contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade Mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	KG	165	13,01	R\$ 2.146,65
14.	BARRA DE CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE 20 A 25g. Ingredientes: Cobertura sabor chocolate, cereais (farinhas de arroz, farinha de milho e aveia), extrato de malte, sal, xarope de glicose, açúcar invertido, gordura de	UN	6900	2,41	R\$ 16.629,00



	palma, óleo de milho, soro de leite, cacau em pó, antioxidantes e aromatizantes. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação.				
15.	BARRA DE FRUTAS DE COCO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 20 A 25g. Ingredientes: xarope de glicose, coco ralado, aveia, cevada, açúcar, maltodextrina, sal, gordura de palma, soro de leite, regulador de acidez, acidulante, espessante, aromatizantes, emulsificante, cobertura sabor chocolate. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação.	UN	7332	2,08	R\$ 15.250,56
16.	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM 360 a 400g (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). O biscoito deverá ser fabricado, a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ser isento do lactose, e não conter traços de leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação nutricional: O produto deve conter na porção de 30g o máximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, mínimo de 3,6g de proteína, máximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar mínimo de 0,5g, sódio máximo de 484mg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico contendo de 360 a 400g, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a 01 ano.	KG	2070	17,00	R\$ 35.190,00
17.	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL EMBALAGEM de 30g e 100g. Biscoito em formato bastonete, isento de: glúten, lactose, gordura trans, corantes artificiais e conservantes. Obtido pelo cozimento da massa preparada, sem recheio, com polpa porosa, crocante e macio, cor amarelo-pardacento, suavemente salgado. Ingredientes: polvilho doce, ovos, água, óleo vegetal de soja, farinha de chia, farinha de linhaça e sal. Informação nutricional (porção de 30g) - Carboidratos: mínimo de 17g, Proteína: mínimo de 1,6g, Gorduras totais: máximo de 8,4g, Isento de Gordura trans, Fibra alimentar: mínimo de 0,7g, Sódio: máximo de 214mg. Embalagem Primária: saco plástico resistente, transparente, inodoro, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, termo soldável, devidamente identificado com impressão da marca e rotulagem nutricional obrigatória. Embalagens de 30g e 100g por pacote. Embalagem Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo integridade do produto durante todo o seu período de validade. Cada caixa contém: 150 pacotes de 30g e 60 pacotes de 100g. Validade: 90 dias a partir da data de fabricação.	KG	690	36,72	R\$ 25.336,80
18.	BISCOITO SABOR AVEIA E MEL EMBALAGEM 200 a 400g. Biscoito doce em formato redondo,	KG	2070	16,66	R\$ 34.486,20



	estampado, de textura lisa, crocante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ou farinha de trigo integral, aveia (farinha e ou flocos), açúcar e ou açúcar invertido, gordura vegetal e ou gordura de palma, mel, fermentos químicos, sal, estabilizante emulsificante. O produto poderá conter ou não alguns destes ingredientes: (leite em pó, margarina, farinha integral de centeio, farinha de arroz, farelo de trigo, semente de linhaça, semente de gergelim, vanilina, melhoradores de farinha, proteína de soja, aromatizantes e antioxidantes). Embalagem Primária: Em saco plástico atóxico contendo até 200 a 400g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação.				
19.	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. De boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. De baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserve parte dos componentes do endosperma do fruto. Ingredientes: coco ralado. Produto não adicionado de açúcares. Açúcares naturalmente presente nas matérias-primas. Características físico-químicas: 35 a 60% de lipídios; umidade máxima de 4% p/p. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem: 100 gramas, embalados em plástico atóxico, contendo Registro no Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. Validade mínima: superior a 06 meses.	KG	388	35,40	R\$ 13.735,20
20.	COELHO DE CHOCOLATE 60g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, pasta de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizante. O produto deverá ter o formato de coelho com peso líquido de 60g. Embalagem primária: Filme de Bopp e caixa cartão. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 08 meses.	UN	1984	10,65	R\$ 21.129,60
21.	COLORÍFICO EMBALAGEM DE 10g a 20g. Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, de boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem de 10g a 20g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá conter a validade no mínimo de 06 meses.	KG	32	10,53	R\$ 336,96
22.	COMPOSTO LÁCTEO COCO AO LEITE CONDENSADO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E 3 MINERAIS. Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em Pó Integral, podendo apresentar frutas desidratadas conforme o sabor do produto. Ainda em relação à composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Informação nutricional média por 100g: Valor calórico: 390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Embalagem Primária: Embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: Reembalados em caixa	KG	518	36,45	R\$ 18.881,10

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_

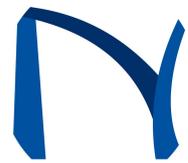


	de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.				
23.	<p>Composto lácteo morango enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e 3 minerais. Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em Pó Integral, podendo apresentar frutas desidratadas conforme o sabor do produto. Ainda em relação a composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais.</p> <p>Informação nutricional média por 100g: Valor calórico:390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais.</p> <p>Embalagem Primária: Embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos.</p> <p>Embalagem secundária: Reembalados em caixa de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.</p>	KG	1035	36,71	R\$ 37.994,85
24.	<p>COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAPPUCINO</p> <p>Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em Pó Integral, cacau ou chocolate em pó, café. Ainda em relação a composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais.</p> <p>Informação nutricional média por 100g: Valor calórico: 390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais.</p> <p>Embalagem Primária: Embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos.</p> <p>Embalagem secundária: Reembalados em caixa de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.</p>	KG	259	37,08	R\$ 9.603,72
25.	<p>COOKIES INTEGRAL COM CASTANHA DO PARÁ EMBALAGEM DE 200 a 500g. Cookies integrais com castanha do Pará. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, castanha do Pará, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, especiarias, sal, fermentos químicos emulsificantes, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 200g a 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 200g a 500g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.</p>	KG	518	60,48	R\$ 31.328,64
26.	<p>COOKIES INTEGRAL COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 30g.</p>	KG	518	48,76	R\$ 25.257,68

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, especiarias, fermentos químicos, emulsificantes e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 30g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 30g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.				
27.	COOKIES INTEGRAL CACAU COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200 a 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, cacau em pó, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, especiarias, fermentos químicos, emulsificantes e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 200 a 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 200 a 500g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.	KG	647	58,12	R\$ 37.603,64
28.	Ervilha em conserva. Produto composto de grãos de ervilha imersos ou não em líquido de cobertura apropriado. Embalagem: Lata de folha de flandres envernizada interna e externamente contendo de 170 a 230g de peso drenado, reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses.	KG	414	19,62	R\$ 8.122,68
29.	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE EMBALAGEM DE 500G A 2 KG Ingredientes: Tomates. Pode conter: açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 18. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente ou latas de folha de flandres revestidas internamente com verniz sanitário. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis.	KG	5175	12,94	R\$ 66.964,50
30.	FARINHA DE AVEIA. Cereal para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de aveia. Composição nutricional porção de 50g: valor energético até 200 kcal, carboidratos máximo 35g, proteínas mínimo 6g, gorduras totais máximo 4g, fibra alimentar mínimo 2,3g e 0mg de sódio. As características gerais, sensoriais, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Embalagem de 200g a 1 kg Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	KG	311	19,52	R\$ 6.070,72
31.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃES E MASSAS. Embalagem primária: 100g a 125g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.	KG	21	36,72	R\$ 771,12
32.	GRANOLA EMBALAGEM DE 1KG. Produto a base de cereais integrais adoçado, sem odor de ranço, cor caramelo/dourado. Ingredientes: flocos de aveia, açúcar, flocos de cevada, óleo de soja, flocos de arroz, flocos de trigo, farelo de trigo, uva passa, maçã, mel e antiemético. Informação Nutricional (em 40g) - Carboidratos: máximo de 26g, Proteína: mínimo de 4,7g, Gorduras totais: máximo de 4,4g, Fibra alimentar: mínimo de 4g, Sódio: máximo de 16mg, Isento de Gordura trans. Embalagem: pacotes impressos de BOPP + PP transparente em fardos com 10	KG	259	29,08	R\$ 7.531,72



	unidades de 1,0kg Validade: 6 meses a partir da data de fabricação				
33.	LOURO EMBALAGEM DE 5 g a 20g. Louro desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo de 5 g a 20g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	KG	32	37,86	R\$ 1.211,52
34.	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 70 A 80% DE LIPÍDEOS POTE DE 500g (E/OU) MARGARINA VEGETAL COM SAL 80% DE LIPÍDEOS SABOR MANTEIGA POTE DE 500g. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados ou hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja ou emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural e ou aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico e ou ácido láctico, o produto poderá conter ou não os seguintes antioxidantes: EDTA, BHT, TBHQ, corante natural de urucum e cúrcuma e ou beta caroteno e ou beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não Contém Glúten. Informação Nutricional na porção de 10g: valor calórico 60kcal a 80 kcal, 0g proteína, carboidratos 0g, gorduras totais máximo 10g, gorduras saturadas máximo de 2,5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 78 mg. Embalagem primária: em potes plásticos contendo 500 (quinhentos)g, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão reforçado. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	KG	2588	17,31	R\$ 44.798,28
35.	MELHORADOR PARA FARINHA DE 1ª QUALIDADE Embalagem primária: 400 a 500 g Embalagem secundária: caixa com 10 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega.	CX	21	196,07	R\$ 4.117,47
36.	Milho branco para canjica, tipo 1, embalagem 500 gr. Ingredientes: Canjica de milho. SEM GLÚTEN. Informação Nutricional: Na porção de 50g, conter: valor energético de 170 a 185 kcal, carboidratos entre 30 a 45g, proteínas mínimas 2,5g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 1 a 3g, sódio 0g. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente, e reembalado em fardo plástico atóxico contendo 10 (dez) kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.	KG	302	8,82	R\$ 2.663,64
37.	Milho verde em conserva. Produto composto de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado. Embalagem: Lata de folha de flandres envernizada interna e externamente contendo de 170 a 230g de peso drenado, reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses.	KG	414	15,11	R\$ 6.255,54
38.	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI AO LEITE CONDENSADO Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água.	KG	242	23,00	R\$ 5.566,00



	Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.				
39.	MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA COM CANELA. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, ovo desidratado em pó, canela em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	242	25,93	R\$ 6.275,06
40.	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, cacau em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	242	25,43	R\$ 6.154,06
41.	MISTURA PARA O PREPARO DE CREPIOCA Ingredientes básicos: Ovo desidratado em pó, fécula de mandioca, farinha de trigo, leite em pó, sal, fermentos químicos, temperos desidratados em pó. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	587	42,58	R\$ 24.994,46
42.	MOLHO STROGONOFF EMBALAGEM até 2 KG. Polpa de tomate, leite em pó, açúcar, amido modificado, vinagre, mostarda, óleo de soja, molho inglês, caldo de carne, cebola, alho, conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 13. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis.	KG	1294	27,45	R\$ 35.520,30
43.	NHOQUE DE BATATA 2,5 kg Massa de farinha e batata, sem adição de ovos, conservada em temperatura ambiente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, flocos de batata, açúcar, sal, aroma de batata, acidulante ácido láctico e conservador ácido sórbico. Informação nutricional (porção de 100g) - Carboidratos: mínimo de 22g, Proteína: mínimo de 3,7g, Fibra alimentar: mínimo de 0,6g, Sódio: máximo de 241mg. Embalagem: fardo PEBD com 10kg contendo 4 sacos de nylon-poli termo soldados a vácuo de 2,5kg. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação.	KG	1035	17,31	R\$ 17.915,85



44.	ÓLEO DE SOJA. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade: Mínimo de 9 (nove) meses.	UN	5175	11,96	R\$ 61.893,00
45.	ÓREGANO EMBALAGEM DE 10g a 20g. Orégano desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo de 10g a 20g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	KG	32	42,58	R\$ 1.362,56
46.	OVO INTEGRAL DESIDRATADO 360g Produto constituído apenas de ovo integral. Proveniente de ovo in natura, higienizado, filtrado, pasteurizado e desidratado por processamento adequado conforme padrões citados pela regulamentação de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal para ovos e derivados (Portaria 1 de 21 de fev. 1990 e Resolução 05 de 5 de julho de 1991). O ovo in natura é recebido de granjas próprias ou de fornecedores aprovados. O ovo é lavado com água corrente e uma solução clorada, inspecionado na ovoscopia, quebrado automaticamente onde é retirada a casca. O ovo líquido é filtrado, pasteurizado, resfriado, desidratado e embalado. Características: aspecto pó fino, homogêneo, de cor, sabor e odor característico, livre de odores e materiais estranhos, sem temperos, não contém glúten. Proteína máxima de 50g/100g. Rendimento: 360g de ovo equivale a 30 unidades de ovo in natura. Deverá conter número do lote, data de fabricação, carimbo do SIF e número do Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Rotulagem indelével, conforme legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, termo soldada com peso líquido de 360g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada devidamente lacrada com 30 unidades. Validade: 2 anos.	KG	1553	62,57	R\$ 97.171,21
47.	PÃO DE MEL INTEGRAL EMBALAGEM 20 a 25g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite, açúcar invertido, fibra de trigo, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme plástico de 20g a 25g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.	KG	518	39,68	R\$ 20.554,24
48.	PÃO DE MEL SEM COBERTURA EMBALAGEM 250g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. O produto com peso líquido de 250g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme de pet 250g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 12 (doze) meses.	KG	345	18,37	R\$ 6.337,65
49.	Polpa de fruta congelada de abacaxi, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura.	KG	1125	20,08	R\$ 22.590,00

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



	Validade: mínimo de 12 meses.				
50.	Polpa de fruta congelada de acerola, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	KG	1125	19,55	R\$ 21.993,75
51.	Polpa de fruta congelada de frutas vermelhas, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	KG	1125	32,67	R\$ 36.753,75
52.	Polpa de fruta congelada de maracujá, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar laudo bromatológico e registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	KG	1125	27,74	R\$ 31.207,50
53.	Polpa de fruta congelada de morango, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	KG	1125	23,00	R\$ 25.875,00
54.	Pré mistura para pão francês Premium 25kg Mistura pronta para pão francês de qualidade superior, embalagem com 25kg. Embalagem primária: A mistura deverá ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional. Validade mínima: 03 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação.	KG	21735	4,85	R\$ 105.414,75
55.	PREPARO PARA RECHEIO DE FRANGO, embalagem de 1 kg até 2 kg. Características do produto: componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados: peito de frango desfiado, água, polpa de tomate, sal, amido de milho, cebola e óleo de soja. Exigências: - Registro de rótulo do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA/SIF/DIPOA; descrição do prazo de validade e lote impresso na embalagem; Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária e peso: o produto deverá estar em embalagem pouch flexível, metalizada, atóxica, resistente, com rotulagem, conforme legislação em pacotes com peso de 1 kg até 2kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar de forma clara e indelével as seguintes informações: constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP; Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade: 24 meses. Registro do estabelecimento SIF/MAPA (produtor ou fabricante; Registro do produto e Modelo do rótulo (croqui do rótulo da embalagem) no Mapa.	KG	1035	47,84	R\$ 49.514,40

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



56.	Suco de laranja refrigerado. Ingredientes: Suco de laranja concentrado e água. Cor: Laranja, característico. Odor: Característico, livre de odores estranhos. Sabor: Característico, livre de sabores estranhos. Isento de impurezas, insetos de materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Embalagem: garrafa plástica de 300ml. Validade: 6 meses, se mantido a temperatura de até 7°C.	UN	3300	4,86	R\$ 16.038,00
57.	SUCO DE UVA INTEGRAL DE 180 A 300 ML. Suco de uva integral obtido da parte comestível da uva sem adição de açúcares, na sua concentração natural, de cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva. Embalagem primária: tetra pack composta por multicamadas ou plástica com selo BPA FREE de 180 a 300 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação.	LTS	2850	16,63	R\$ 47.395,50
58.	Suco de uva refrigerado. Ingredientes: Suco de uva concentrado e água. Cor: Roxo característico. Odor: Característico, livre de odores estranhos. Sabor: Característico, livre de sabores estranhos. Isento de impurezas, insetos de materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Embalagem: garrafa plástica de 300ml. Validade: 6 meses, se mantido a temperatura de até 7°C.	UN	3300	5,47	R\$ 18.051,00
59.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO EMBALAGEM DE 1 KG. Leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, Ferro, Iodo e Zinco pacote de 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. Descrição: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja, e conter no máximo 1% de soro de leite. Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 525 kcal, Proteína entre 24 e 30g, Gorduras Totais máximo de 28g, Gorduras Saturadas máximo de 17g, Sódio máximo 354mg, no mínimo 10 vitaminas e minerais, rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 37 a 40 porções de 200 ml. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalados em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Registro do produto e registro no estabelecimento no SIF/MAPA e croqui do rótulo aprovado no Ministério da Agricultura conforme legislação	KG	7200	38,56	R\$ 277.632,00

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



vigente				
---------	--	--	--	--

ITENS 02 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	TOTAL REFERENCIAL
60.	Açaí tradicional - Açaí e xarope de guaraná congelado. Ingredientes: Açaí, água, açúcar, glicose, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose sódica, pectina, espessantes goma tara e goma guar, extrato de guaraná aromatizado e acidulante ácido cítrico. Especificações: marrom arroxeadado, viscoso, com consistência de sorvete. Brix mínimo 20 Embalagem: caixa de papelão com 2 baldes de 3,6kg. Deverá ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. Em nenhum momento durante a distribuição a temperatura deve ser maior que -15°C, conforme legislação vigente. Validade: mínimo de 12 meses. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura.	KG	625	23,85	R\$ 14.906,25
61.	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR ABACAXI COM LINHAÇA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, linhaça, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma natural de abacaxi, fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	80	27,83	R\$ 2.226,40
62.	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR CROCANTE DE BANANA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma natural de banana, fermentos químicos. Ingredientes da farofa: Açúcar orgânico (e/ou), maltodextrina, farinha de trigo, óleo d e soja e canela. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	80	28,50	R\$ 2.280,00
63.	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE) SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, cacau em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de	KG	80	28,36	R\$ 2.268,80

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



	fabricação.				
64.	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR FUBÁ EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, fubá, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	80	29,40	R\$ 2.352,00
65.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de redução em: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	258	35,81	R\$ 9.238,98
66.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR CAFÉ COM LEITE. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), café solúvel, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	172	38,62	R\$ 6.642,64
67.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ENRIQUECEDOR PARA LEITE COM REDUÇÃO DE AÇÚCAR E CALORIAS SABOR CHOCOLATE GRANULADO, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes básicos: fibra solúvel (polidextrose), açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó (25%), minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma idêntico ao natural de brigadeiro. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 1 kg (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	690	38,62	R\$ 26.647,80
68.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D SABOR LEITE CARMELIZADO COM COCO TIPO SHAKE	KG	258	35,74	R\$ 9.220,92



	FRAPÊ. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), extrato de malte, canela em pó, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.				
69.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE FRAMBOESA. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó framboesa, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	258	38,62	R\$ 9.963,96
70.	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE SALADA DE FRUTAS. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó banana, mamão e maçã, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	258	38,62	R\$ 9.963,96
71.	Amendoim, tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. Ingredientes: Amendoim cru. Não apresentar umidade, misturas inadequada, presença de impurezas, odor desagradável e/ou peso insatisfatório. Deverá estar acondicionado em plásticos atóxicos. Embalagem Primária: Plástica atóxica de 500 gramas, Embalagem Secundária: Fardos lacrados e resistentes com 6 quilos. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.	KG	86	15,60	R\$ 1.341,60
72.	AMIDO. Embalagem primária: caixa ou saco plástico contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade Mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	KG	55	13,01	R\$ 715,55
73.	BARRA DE CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE 20 A 25g. Ingredientes: Cobertura sabor chocolate, cereais (farinhas de arroz, farinha de milho e aveia), extrato de malte, sal, xarope de glicose, açúcar invertido, gordura de palma, óleo de milho, soro de leite, cacau em pó, antioxidantes e aromatizantes. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação.	UN	2300	2,41	R\$ 5.543,00
74.	BARRA DE FRUTAS DE COCO COM	UN	2443	2,08	R\$ 5.081,44



	COBERTURA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 20 A 25g. Ingredientes: xarope de glicose, coco ralado, aveia, cevada, açúcar, maltodextrina, sal, gordura de palma, soro de leite, regulador de acidez, acidulante, espessante, aromatizantes, emulsificante, cobertura sabor chocolate. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação.				
75.	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM 360 a 400g (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). O biscoito deverá ser fabricado, a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ser isento do lactose, e não conter traços de leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação nutricional: O produto deve conter na porção de 30g o máximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, mínimo de 3,6g de proteína, máximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar mínimo de 0,5g, sódio máximo de 484mg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico contendo de 360 a 400g, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a 01 ano.	KG	690	17,00	R\$ 11.730,00
76.	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL EMBALAGEM de 30g e 100g. Biscoito em formato bastonete, isento de: glúten, lactose, gordura trans, corantes artificiais e conservantes. Obtido pelo cozimento da massa preparada, sem recheio, com polpa porosa, crocante e macio, cor amarelo-pardacento, suavemente salgado. Ingredientes: polvilho doce, ovos, água, óleo vegetal de soja, farinha de chia, farinha de linhaça e sal. Informação nutricional (porção de 30g) - Carboidratos: mínimo de 17g, Proteína: mínimo de 1,6g, Gorduras totais: máximo de 8,4g, Isento de Gordura trans, Fibra alimentar: mínimo de 0,7g, Sódio: máximo de 214mg. Embalagem Primária: saco plástico resistente, transparente, inodoro, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, termo soldável, devidamente identificado com impressão da marca e rotulagem nutricional obrigatória. Embalagens de 30g e 100g por pacote. Embalagem Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo integridade do produto durante todo o seu período de validade. Cada caixa contém: 150 pacotes de 30g e 60 pacotes de 100g. Validade: 90 dias a partir da data de fabricação.	KG	230	36,72	R\$ 8.445,60
77.	BISCOITO SABOR AVEIA E MEL EMBALAGEM 200 a 400g. Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ou farinha de trigo integral, aveia (farinha e ou flocos), açúcar e ou açúcar invertido, gordura vegetal e ou gordura de palma, mel, fermentos químicos, sal, estabilizante emulsificante. O produto poderá conter ou não	KG	690	16,66	R\$ 11.495,40



	alguns destes ingredientes: (leite em pó, margarina, farinha integral de centeio, farinha de arroz, farelo de trigo, semente de linhaça, semente de gergelim, vanilina, melhoradores de farinha, proteína de soja, aromatizantes e antioxidantes). Embalagem Primária: Em saco plástico atóxico contendo até 200 a 400g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação.				
78.	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. De boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. De baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserve parte dos componentes do endosperma do fruto. Ingredientes: coco ralado. Produto não adicionado de açúcares. Açúcares naturalmente presente nas matérias-primas. Características físico-químicas: 35 a 60% de lipídios; umidade máxima de 4% p/p. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem: 100 gramas, embalados em plástico atóxico, contendo Registro no Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. Validade mínima: superior a 06 meses.	KG	129	35,40	R\$ 4.566,60
79.	COELHO DE CHOCOLATE 60g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, pasta de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizante. O produto deverá ter o formato de coelho com peso líquido de 60g. Embalagem primária: Filme de Bopp e caixa cartão. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 08 meses.	UN	661	10,65	R\$ 7.039,65
80.	COLORÍFICO EMBALAGEM DE 10g a 20g. Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, de boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem de 10g a 20g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá conter a validade no mínimo de 06 meses.	KG	10	10,53	R\$ 105,30
81.	COMPOSTO LÁCTEO COCO AO LEITE CONDENSADO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E 3 MINERAIS. Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em Pó Integral, podendo apresentar frutas desidratadas conforme o sabor do produto. Ainda em relação à composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Informação nutricional média por 100g: Valor calórico: 390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Embalagem Primária: Embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: Reembalados em caixa de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.	KG	172	36,45	R\$ 6.269,40
82.	Composto lácteo morango enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e 3 minerais. Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em Pó Integral, podendo	KG	345	36,71	R\$ 12.664,95

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



	<p>apresentar frutas desidratadas conforme o sabor do produto. Ainda em relação a composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais.</p> <p>Informação nutricional média por 100g: Valor calórico:390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais.</p> <p>Embalagem Primária: Embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos.</p> <p>Embalagem secundária: Reembalados em caixa de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.</p>				
83.	<p>COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAPPUCCINO</p> <p>Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em Pó Integral, cacau ou chocolate em pó, café. Ainda em relação a composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais.</p> <p>Informação nutricional média por 100g: Valor calórico: 390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais.</p> <p>Embalagem Primária: Embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos.</p> <p>Embalagem secundária: Reembalados em caixa de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.</p>	KG	86	37,08	R\$ 3.188,88
84.	<p>COOKIES INTEGRAL COM CASTANHA DO PARÁ EMBALAGEM DE 200 a 500g. Cookies integrais com castanha do Pará. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, castanha do Pará, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, especiarias, sal, fermentos químicos emulsificantes, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 200g a 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 200g a 500g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.</p>	KG	172	60,48	R\$ 10.402,56
85.	<p>COOKIES INTEGRAL COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 30g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, especiarias, fermentos químicos, emulsificante e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 30g é</p>	KG	172	48,76	R\$ 8.386,72



	envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 30g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.				
86.	COOKIES INTEGRAL CACAU COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200 a 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, cacau em pó, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, especiarias, fermentos químicos, emulsificantes e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 200 a 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 200 a 500g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.	KG	215	58,12	R\$ 12.495,80
87.	Ervilha em conserva. Produto composto de grãos de ervilha imersos ou não em líquido de cobertura apropriado. Embalagem: Lata de folha de flandres envernizada interna e externamente contendo de 170 a 230g de peso drenado, reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses.	KG	138	19,62	R\$ 2.707,56
88.	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE EMBALAGEM DE 500G A 2 KG Ingredientes: Tomates. Pode conter: açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 18. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente ou latas de folha de flandres revestidas internamente com verniz sanitário. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis.	KG	1725	12,94	R\$ 22.321,50
89.	FARINHA DE AVEIA. Cereal para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de aveia. Composição nutricional porção de 50g: valor energético até 200 kcal, carboidratos máximo 35g, proteínas mínimo 6g, gorduras totais máximo 4g, fibra alimentar mínimo 2,3g e 0mg de sódio. As características gerais, sensoriais, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Embalagem de 200g a 1 kg Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	KG	103	19,52	R\$ 2.010,56
90.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTÂNTANEO PARA PÃES E MASSAS. Embalagem primária: 100g a 125g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.	KG	7	36,72	R\$ 257,04
91.	GRANOLA EMBALAGEM DE 1KG. Produto a base de cereais integrais adoçado, sem odor de ranço, cor caramelo/dourado. Ingredientes: flocos de aveia, açúcar, flocos de cevada, óleo de soja, flocos de arroz, flocos de trigo, farelo de trigo, uva passa, maçã, mel e antiemético. Informação Nutricional (em 40g) - Carboidratos: máximo de 26g, Proteína: mínimo de 4,7g, Gorduras totais: máximo de 4,4g, Fibra alimentar: mínimo de 4g, Sódio: máximo de 16mg, Isento de Gordura trans. Embalagem: pacotes impressos de BOPP + PP transparente em fardos com 10 unidades de 1,0kg Validade: 6 meses a partir da data de fabricação	KG	86	29,08	R\$ 2.500,88
92.	LOURO EMBALAGEM DE 5 g a 20g. Louro desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo de 5 g a 20g, com identificação na embalagem (rótulo)	KG	10	37,86	R\$ 378,60



	dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.				
93.	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 70 A 80% DE LIPÍDEOS POTE DE 500g (E/OU) MARGARINA VEGETAL COM SAL 80% DE LIPÍDEOS SABOR MANTEIGA POTE DE 500g. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados ou hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja ou emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural e ou aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico e ou ácido láctico, o produto poderá conter ou não os seguintes antioxidantes: EDTA, BHT, TBHQ, corante natural de urucum e cúrcuma e ou beta caroteno e ou beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não Contém Glúten. Informação Nutricional na porção de 10g: valor calórico 60kcal a 80 kcal, 0g proteína, carboidratos 0g, gorduras totais máximo 10g, gorduras saturadas máximo de 2,5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 78 mg. Embalagem primária: em potes plásticos contendo 500 (quinhentos)g, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão reforçado. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	KG	862	17,31	R\$ 14.921,22
94.	MELHORADOR PARA FARINHA DE 1ª QUALIDADE Embalagem primária: 400 a 500 g Embalagem secundária: caixa com 10 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega.	CX	6	196,07	R\$ 1.176,42
95.	Milho branco para canjica, tipo 1, embalagem 500 gr. Ingredientes: Canjica de milho. SEM GLÚTEN. Informação Nutricional: Na porção de 50g, conter: valor energético de 170 a 185 kcal, carboidratos entre 30 a 45g, proteínas mínimas 2,5g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 1 a 3g, sódio 0g. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente, e reembalado em fardo plástico atóxico contendo 10 (dez) kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.	KG	100	8,82	R\$ 882,00
96.	Milho verde em conserva. Produto composto de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado. Embalagem: Lata de folha de flandres envernizada interna e externamente contendo de 170 a 230g de peso drenado, reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses.	KG	138	15,11	R\$ 2.085,18
97.	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI AO LEITE CONDENSADO Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão	KG	80	23,00	R\$ 1.840,00

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



	reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.				
98.	MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA COM CANELA. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, ovo desidratado em pó, canela em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	80	25,93	R\$ 2.074,40
99.	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, cacau em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	80	25,43	R\$ 2.034,40
100.	MISTURA PARA O PREPARO DE CREPIOCA Ingredientes básicos: Ovo desidratado em pó, fécula de mandioca, farinha de trigo, leite em pó, sal, fermentos químicos, temperos desidratados em pó. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	195	42,58	R\$ 8.303,10
101.	MOLHO STROGONOFF EMBALAGEM até 2 KG. Polpa de tomate, leite em pó, açúcar, amido modificado, vinagre, mostarda, óleo de soja, molho inglês, caldo de carne, cebola, alho, conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 13. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis.	KG	431	27,45	R\$ 11.830,95
102.	NHOQUE DE BATATA 2,5 kg Massa de farinha e batata, sem adição de ovos, conservada em temperatura ambiente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, flocos de batata, açúcar, sal, aroma de batata, acidulante ácido láctico e conservador ácido sórbico. Informação nutricional (porção de 100g) - Carboidratos: mínimo de 22g, Proteína: mínimo de 3,7g, Fibra alimentar: mínimo de 0,6g, Sódio: máximo de 241mg. Embalagem: fardo PEBD com 10kg contendo 4 sacos de nylon-poli termo soldados a vácuo de 2,5kg. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação.	KG	345	17,31	R\$ 5.971,95
103.	ÓLEO DE SOJA. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade: Mínimo de 9 (nove) meses.	UN	1725	11,96	R\$ 20.631,00
104.	ÓREGANO EMBALAGEM DE 10g a 20g. Orégano desidratado acondicionado em	KG	10	42,58	R\$ 425,80



	embalagem de polietileno atóxico transparente contendo de 10g a 20g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.				
105.	OVO INTEGRAL DESIDRATADO 360g Produto constituído apenas de ovo integral. Proveniente de ovo in natura, higienizado, filtrado, pasteurizado e desidratado por processamento adequado conforme padrões citados pela regulamentação de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal para ovos e derivados (Portaria 1 de 21 de fev. 1990 e Resolução 05 de 5 de julho de 1991). O ovo in natura é recebido de granjas próprias ou de fornecedores aprovados. O ovo é lavado com água corrente e uma solução clorada, inspecionado na ovoscopia, quebrado automaticamente onde é retirada a casca. O ovo líquido é filtrado, pasteurizado, resfriado, desidratado e embalado. Características: aspecto pó fino, homogêneo, de cor, sabor e odor característico, livre de odores e materiais estranhos, sem temperos, não contém glúten. Proteína máxima de 50g/100g. Rendimento: 360g de ovo equivale a 30 unidades de ovo in natura. Deverá conter número do lote, data de fabricação, carimbo do SIF e número do Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Rotulagem indelével, conforme legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, termo soldada com peso líquido de 360g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada devidamente lacrada com 30 unidades. Validade: 2 anos.	KG	517	62,57	R\$ 32.348,69
106.	PÃO DE MEL INTEGRAL EMBALAGEM 20 a 25g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite, açúcar invertido, fibra de trigo, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme plástico de 20g a 25g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.	KG	172	39,68	R\$ 6.824,96
107.	PÃO DE MEL SEM COBERTURA EMBALAGEM 250g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. O produto com peso líquido de 250g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme de pet 250g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 12 (doze) meses.	KG	115	18,37	R\$ 2.112,55
108.	Polpa de fruta congelada de abacaxi, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	KG	375	20,08	R\$ 7.530,00
109.	Polpa de fruta congelada de acerola, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério	KG	375	19,55	R\$ 7.331,25



	da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.				
110.	Polpa de fruta congelada de frutas vermelhas, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	KG	375	32,67	R\$ 12.251,25
111.	Polpa de fruta congelada de maracujá, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar laudo bromatológico e registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	KG	375	27,74	R\$ 10.402,50
112.	Polpa de fruta congelada de morango, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	KG	375	23,00	R\$ 8.625,00
113.	Pré mistura para pão francês Premium 25kg Mistura pronta para pão francês de qualidade superior, embalagem com 25kg. Embalagem primária: A mistura deverá ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional. Validade mínima: 03 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação.	KG	7245	4,85	R\$ 35.138,25
114.	PREPARO PARA RECHEIO DE FRANGO, embalagem de 1 kg até 2 kg. Características do produto: componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados: peito de frango desfiado, água, polpa de tomate, sal, amido de milho, cebola e óleo de soja. Exigências: - Registro de rótulo do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA/SIF/DIPOA; descrição do prazo de validade e lote impresso na embalagem; Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária e peso: o produto deverá estar em embalagem pouch flexível, metalizada, atóxica, resistente, com rotulagem, conforme legislação em pacotes com peso de 1 kg até 2kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar de forma clara e indelével as seguintes informações: constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP; Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade: 24 meses. Ficha técnica do produto. Registro do estabelecimento SIF/MAPA (produtor ou fabricante; Registro do produto e Modelo do rótulo (croqui do rótulo da embalagem) no Mapa.	KG	345	47,84	R\$ 16.504,80
115.	Suco de laranja refrigerado. Ingredientes: Suco de laranja concentrado e água. Cor: Laranja, característico. Odor: Característico, livre de odores estranhos. Sabor: Característico, livre de sabores estranhos. Isento de impurezas, insetos de materiais estranhos contaminantes ou tóxicos	UN	1100	4,86	R\$ 5.346,00



	à saúde. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Embalagem: garrafa plástica de 300ml. Validade:6 meses, se mantido a temperatura de até 7°C.				
116.	SUCO DE UVA INTEGRAL DE 180 A 300 ML. Suco de uva integral obtido da parte comestível da uva sem adição de açúcares, na sua concentração natural, de cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva. Embalagem primária: tetra pack composta por multicamadas ou plástica com selo BPA FREE de 180 a 300 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação.	LTS	950	16,63	R\$ 15.798,50
117.	Suco de uva refrigerado. Ingredientes: Suco de uva concentrado e água. Cor: Roxo característico. Odor: Característico, livre de odores estranhos. Sabor: Característico, livre de sabores estranhos. Isento de impurezas, insetos de materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Embalagem: garrafa plástica de 300ml. Validade:6 meses, se mantido a temperatura de até 7°C.	UN	1100	5,47	R\$ 6.017,00
118.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO EMBALAGEM DE 1 KG. Leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, Ferro, Iodo e Zinco pacote de 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. Descrição: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja, e conter no máximo 1% de soro de leite. Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 525 kcal, Proteína entre 24 e 30g, Gorduras Totais máximo de 28g, Gorduras Saturadas máximo de 17g, Sódio máximo 354mg, no mínimo 10 vitaminas e minerais, rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 37 a 40 porções de 200 ml. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalados em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.	KG	2400	38,56	R\$ 92.544,00

#### CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**PAGAMENTOS:** Será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto acompanhado da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte



da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**ENTREGA:**

Produtos com entrega em PONTO ÚNICO: ITENS: 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 54 – 55 – 57 – 59.

Produtos com entrega PONTO A PONTO: ITENS: 1 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 56 – 58.

**LOCAIS DE ENTREGA:**

	ESCOLA /RESPONSÁVEL	ENDEREÇO /CONTATO
01	EMEIEF JOAQUIM FRANCISCO BUENO	Bairro Atibainha (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
02	EMEIEF BAIRRO DO DIVININHO	Bairro Divininho (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
03	EMEIEF BAIRRO DOS FERREIRAS	Bairro Ferreiras (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
04	EMEIEF BAIRRO MASCATE GRANDEDE CIMA	Bairro Mascate Grande de Cima (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
05	EMEIEF BAIRRO MORRO GRANDE	Bairro Morro Grande (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
06	EMEIEF PROF. DORALI APARECIDA PINHEIRO	Bairro Quatro Campos (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
07	EMEIEF NICO MARIANO	Bairro Macate (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
08	EMEIEF BAIRRO MASCATE (MONTE VERDE)	Rua Sergipe, 195 – Bairro Mascate (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
09	EMEIEF BAIRRO DO CUIABÁ	Bairro Cuiaba (11) 45973627 (Departamento de Educação) <a href="mailto:escolasruraisnazare@yahoo.com">escolasruraisnazare@yahoo.com</a>
10	EMEIEF MONSENHOR AFONSO	Rod.Juvenal Ponciano de Camargo,s/n–Araujo (11)45971127 <a href="mailto:monsenhor.afonso@hotmail.com">monsenhor.afonso@hotmail.com</a>
11	EMEF PROF. FAUSTINO PENALVA	Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Vicente Nunes(11) 45973711 <a href="mailto:faustinopenalva312@bol.com.br">faustinopenalva312@bol.com.br</a>
12	EMEI PROF. ESTANISLAU GONZAGA PINHEIRO	Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Vicente Nunes(11) 45973668 <a href="mailto:educação@nazarepaulista.sp.gov.br">educação@nazarepaulista.sp.gov.br</a>

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



13	CRECHE SANTA CLARA	Rua Pedro Rodrigues Pinheiro s/n–VicenteNunes (11) 45971020 <a href="mailto:educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br">educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br</a>
14	CRECHE DARCI ALVES VIANA	Av. Com. Vicente de Paula Penido, 162 – Centro (11) 45971262 <a href="mailto:educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br">educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br</a>
15	CRECHE BAIRRO MASCATE - girassol	Rua Pernambuco, 26 – Bairro Mascate (11) 974983911 <a href="mailto:educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br">educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br</a>
16	CRECHE NOVA – VICENTE NUNES	Rua Joaquim Pinheiro Mariano, 226 – Bairro Vicente Nunes (11) 998501898 <a href="mailto:educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br">educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br</a>
17	EE PROF. FABIO HAEL PÍNOLA	Rua José Faria Junior, 65 – Bairro Vicente Nunes (11) 45971324 <a href="mailto:fabiohael@gmail.com">fabiohael@gmail.com</a>
18	EE FRANCISCO DEROSA	Praça Alvaro Guião, s/n – Bairro Centro (11) 45971324 <a href="mailto:e017848a@educacao.sp.gov.br">e017848a@educacao.sp.gov.br</a>
19	EE PROF. LUZIA DELLA ROSA HAEL	Av. Mathias Lopes, s/n – Bairro Mascate (11) 45973363 <a href="mailto:e919214a@educacao.sp.gov.br">e919214a@educacao.sp.gov.br</a>
20	EE PROF. CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA	Rod. Juvenal Ponciano de Camargo, km 50 – Bairro Cuiabá (11) 48950206 <a href="mailto:e912897a@see.sp.gov.br">e912897a@see.sp.gov.br</a>
21	EE PROF HENRIQUE MIGUEL HAEL	Estrada Municipal – Acesso ao Bairro Divininho (11) 45973884 <a href="mailto:educadivininho@hotmail.com">educadivininho@hotmail.com</a>
22	EE PROF MARIA ELOÍZA PINHEIRO	Area 10 – Bairro Mascate (11) 45973661 <a href="mailto:e499043a@educacao.sp.gov.br">e499043a@educacao.sp.gov.br</a>
23	CRECHE DARCI ALVES VIANA (BERÇÁRIO)	Av. Com. Vicente de Paula Penido, 160 – Centro (11) 45971262 <a href="mailto:educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br">educaçãon@nazarepaulista.sp.gov.br</a>
24	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Bairro Vicente Nunes (11) 45973627 <a href="mailto:educacao@nazarepaulista.sp.gov.br">educacao@nazarepaulista.sp.gov.br</a>

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_

### PERIODICIDADE E ESTIMATIVA DE ENTREGA

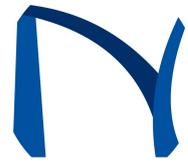
As entregas e sua periodicidade são estimativas/previsões, não sendo a Prefeitura obrigada a seguir fielmente este cronograma.

\* os itens de cota reservada serão solicitados primeiro, respeitando a legislação.

ITEM	ESTIMATIVA DE ENTREGA	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE APROXIMADA
AÇAI TRADICIONAL	3 X ANO	700 KG



MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE		
MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ	2 X ANO	140 KG
MISTURA PARA BOLO ABACAXI COM LINHAÇA		
MISTURA PARA BOLO CROCANTE DE BANANA		
MISTURA EM PÓ SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE	6 X ANO	150 KG
MISTURA EM PÓ SABOR CAFÉ COM LEITE	4 X ANO	150 KG
MISTURA EM PÓ SABOR CHOCOLATE GRANULADO	6 X ANO	400 KG
MISTURA EM PÓ SABOR IOGURTE FRAMBOESA		
MISTURA EM PÓ SABOR IOGURTE SALADA DE FRUTAS	6 X ANO	150 KG
MISTURA EM PÓ SABOR LEITE CAMELIZADO COM COCO TIPO SHAKE		
AMENDOIM	1 X ANO	300 KG
AMIDO	MENSAL	16 KG
BARRA CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE	2 X ANO	4000 UNID
BARRA FRUTAS DE COCO	2 X ANO	4000 UNID
BISCOITO CREAM CRAKER	MENSAL	200 KG
BISCOITO AVEIA E MEL		
BISCOITO POLVILHO INTEGRAL	5 X ANO	160 KG
COCO RALADO	1 X ANO	500 KG
COELHO DE CHOCOLATE	1 X ANO	2300 UNID
COLORÍFICO	MENSAL	03 KG
COMPOSTO LACTEO COCO AO LEITE CONDENSADO	4 X ANO	150 KG
COMPOSTO LACTEO MORANGO	8 X ANO	150 KG
COMPOSTO LACTEO CAPPUCCINO	2 X ANO	150 KG
COOKIES INTEGRAL CACAU COM GOTAS DE CHOCOLATE	5 X ANO	150 KG
COOKIES INTEGRAL CASTANHA		
COOKIES INTEGRAL COM GOTAS	4 X ANO	150 KG
ERVILHA	MENSAL	50 KG
EXTRATO OU POLPA DE TOMATE	MENSAL	500 KG
FARINHA DE AVEIA	MENSAL	30 KG
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	MENSAL	03 KG



GRANOLA	4 X ANO	75 KG
LOURO	MENSAL	04 KG
MARGARINA	MENSAL	250 KG
MELHORADOR PARA FARINHA	MENSAL	02 CX
MILHO BRANCO PARA CANJICA	1 X ANO	350 KG
MILHO VERDE	MENSAL	50 KG
MISTURA PARA BOLO ABACAXI AO LEITE CONDENSADO		
MISTURA PARA BOLO BANANA COM CANELA	2 X ANO	140 KG
MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE COM AVELÃ		
MISTURA PARA CREPIOCA	4 X ANO	170 KG
MOLHO DE STROGONOFF	5 X ANO	300 KG
NHOQUE DE BATATA	3 X ANO	400 KG
ÓLEO DE SOJA	MENSAL	500 FRASCOS
OREGANO	MENSAL	04 KG
OVO INTEGRAL DESIDRATADO	MENSAL	150 KG
PÃO DE MEL INTEGRAL	6 X ANO	100 KG
PÃO DE MEL SEM COBERTURA	4 X ANO	100 KG
POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	5 X ANO	250 KG
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	5 X ANO	250 KG
POLPA DE FRUTA SABOR FRUTAS VERMELHAS	5 X ANO	250 KG
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	5 X ANO	250 KG
POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	5 X ANO	250 KG
PRÉ MISTURA PÃO FRANCES	MENSAL	2800 KG
PREPARO PARA RECHEIO DE FRANGO	4 X ANO	300 KG
SUCO DE LARANJA REFRIGERADO	1 X ANO	3800 UNID
SUCO DE UVA INTEGRAL	3 X ANO	4000 UNID
SUCO DE UVA REFRIGERADO	1 X ANO	3800 UNID
LEITE EM PÓ	MENSAL	900 KG

**PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:** No momento da entrega, caso o item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente.

**JULGAMENTO:** O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



## ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

**FABRICANTE/MARCA/MODELO:** Deverá ser informado para cada item.

**APRESENTAÇÃO:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**;

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

## OUTRAS EXIGÊNCIAS

**JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:**

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

2. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de gêneros alimentícios.

## DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O vencedor da etapa de lances deverá apresentar juntamente com a proposta readequada:

1. Ficha técnica dos produtos ofertados (Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 79, 84, 85, 86, 88, 89, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108 e 109).

2. Licença de Funcionamento, em nome do licitante, expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal. Em caso de isenção, apresentar documentação comprobatória (Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 79, 84, 85, 86, 88, 97, 98, 99, 100, 101, 106 e 107). Em caso de isenção, apresentar documentação comprobatória.

3. Registro do produto/Rótulo no Ministério da Saúde (Para os itens 19 e 78)

4. Registro do produto/Rótulo no Ministério da Agricultura, conforme legislação vigente; (Para os itens 56, 58, 59, 115, 117 e 118).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EMPRESA DETENTORA DA ATA

Durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a empresa detentora obriga-se a fornecer o LAUDO BROMATOLÓGICO sempre que solicitado pela nutricionista responsável pelo Setor de Merenda Escolar, o qual deverá ser custeado pela empresa detentora do item.



<b>GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:</b>
--

NÃO EXIGIDA
-------------

Nazaré Paulista, 19 de julho de 2.022.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
**Prefeito**

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

**OBJETO:** Registro de preço.....,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITENS XX-XXXX						
ITEM	PRODUTO(S)/ DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UN.	QTDA.	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarismo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarismo)
Xx						
xx						

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão de Registro de Preços e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



### ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(a ser preenchido, assinado e anexado à Plataforma BNC)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa.....com sede à ..... , inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ..... , neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /20....., instaurado pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do responsável)

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser preenchida, assinada e e anexada à Plataforma BNC)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, **sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do responsável)

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. Inscrita no - CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ou ( ) Não.

\_\_\_\_\_  
(data, nome assinatura do representante legal)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO**

(a ser preenchida, assinada e e anexada à Plataforma BNC)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX**

A (nome da licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....),nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CGC/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado , o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital , e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município NAZARÉ PAULISTA, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do representante legal)



**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006**

(a ser preenchida, assinada e anexada à Plataforma BNC)

**Processo Administrativo nº XXX/XXXX**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado “\_\_\_\_\_”, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

Nazaré Paulista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**Observação:** Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanco Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovando do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



**ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA.**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>CNPJ n°</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			<b>N°</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>		<b>CEP</b>
<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>	
<b>REG. JUNTA COMERCIAL</b>		<b>DATA REG. JUNTA COMERCIAL</b>	
<b>NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	

**Obs:** Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da ata de Registro de Preços.

**DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO**

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta</b>

**CONTATO FINANCEIRO**

<b>Responsável</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>	<b>Ramal</b>

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do **Credenciado**.

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



## ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo/representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
  - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - ii. apresentar lance de preço;
  - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
  - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - vi. apresentar e retirar documentos;
  - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



## ANEXO X – INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DO BRASIL – (LICITANTE DIRETO)

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



## ANEXO XI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/20XX

No dia XX do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 20XX, compareceram, de um lado a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo (a) Prefeito, o Sr (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/20XX, Processo Licitatório nº. XX/20XX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 2549/2014(Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação:** XX/XX/XXXX.

**Prazo de entrega:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Pagamento:** Serão efetuados no prazo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços** é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. Integra a presente **ARP** o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:
  - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
  - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS



- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes;
- e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta **ATA**, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



c) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente **ARP**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2549/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;



- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta **ARP** e a proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 0000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Prefeito

Empresas Participantes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

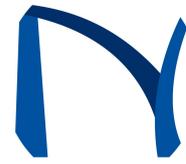
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>
<b>CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2022</b>
<b>CONTRATADA:</b>
<b>OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)</b>

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. PARTES - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54**, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. ...., e a empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., neste ato representado pelo Sr. ...., titular do RG nº ....., e do CPF nº ..... a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.
- 1.2. **FUNDAMENTO** - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade ..... Nº / , que se acha juntada ao Processo Administrativo nº XXXX/2022.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES**

- 2.1. **NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):
- 2.1.1. **Serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Termo de Referencia e descrição reduzida abaixo:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL (R\$)

- 2.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, se o caso, ou da Autorização de Fornecimento. A prestação de serviços será semanalmente, na quantidade máxima limitada a 200 (duzentos) exames por mês, sendo o máximo de 30 (trinta) exames reservados para Ultrassonografia com Doppler. Sendo que a periodicidade e quantidades semanais para a realização dos exames será acordada com o Departamento de Saúde.
- 2.3. **LOCAL DE ENTREGA** – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das XXhXX às XXhXX.
- 2.4. Os serviços deverão ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como, todos os impostos e tributos que houverem.
- 2.5. **GESTOR:** O **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato XXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



### 3. PRAZOS

3.1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência de XX (XXX) XXXX, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

### 4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expresso(s) na cláusula 2ª.

4.2. **FORMA DE PAGAMENTO** – Será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal na Divisão De Cotações e Compras, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

4.3. **REAJUSTAMENTO** – O(s) preço(s) expresso(s) neste instrumento serão irrevogáveis.

### 5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

Processo: 1937/2022 Folha nº \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “PREFEITURA”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.

6.2. A “CONTRATADA” estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “PREFEITURA”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

6.5. Poderá a “PREFEITURA” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

### 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório



que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.

- 7.3. A responsabilidade da “CONTRATADA” pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A “PREFEITURA” rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “CONTRATADA”.
- 8.3. A “CONTRATADA” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “PREFEITURA” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2.022.

-----  
**PREFEITURA**

-----  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**  
-----



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Processo: 1937/2022 Folha n° \_\_\_\_\_



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Processo: 1378/2022 Folha nº \_\_\_\_\_



### ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** CNPJ Nº:  
**CONTRATADA:** CNPJ Nº:  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:  
**OBJETO:**  
**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)